



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Lenildo Augusto da Silva

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O Vereador Lenildo Augusto da Silva faz uso da presente justificativa para apresentar aos nobres pares desta Casa Legislativa a Emenda Supressiva nº ____/2022, que suprime o art.15 do Projeto de Lei do Executivo nº 17, de 29 de março de 2022.

A presente Emenda Supressiva tem o condão de retirar o artigo que trata sobre a inexigibilidade de licitação.

Somos sabedores o que rege a inexigibilidade de licitação é a Legislação Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, não podendo a Lei Municipal tratar desse assunto, pois é assunto privativo da união.

Diante ao exposto, conto com a compreensão dos pares, para a aprovação desta proposição.

Lenildo Augusto da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Lenildo Augusto da Silva

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Suprime o art.15 do Projeto de Lei do Executivo nº 17,
de 29 de março de 2022.

No Projeto de Lei nº 17, de 29 de março de 2022, de autoria do Executivo, promova
a seguinte alteração:

Art. 1º Fica suprimido o art. 15 do Projeto de lei nº 17, de 29 de março de 2022, de
autoria do Executivo.

Pedra Preta, 18 de abril de 2022.

Lenildo Augusto da Silva
Vereador